

NEWSLETTER

n.º 37

MAIO-JUNHO/2019

O FUTURO DO TRABALHO

É com o lema “O Futuro do Trabalho”, que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) assinala o seu centenário em 2019. Talvez como nunca, na história da OIT, a organização das Nações Unidas (ONU), a mais antiga fundada em 1919 sob os auspícios do Tratado de Versalhes (que fundou a Sociedade das Nações, berço da ONU) e que pôs fim à 1ª Grande Guerra, o espírito dos seus criadores dos “sentimentos de justiça e de humanidade e o desejo de assegurar a paz permanente no mundo”, se tornam deveras relevantes, tendo presente as mudanças que um pouco por todo o mundo estão a ocorrer, a um ritmo e a um impacto relevantes, no complexo universo do Trabalho.

Realmente, hoje, que respostas existem de concreto, e sobretudo que evolução se espera com resultados práticos, para os trabalhadores de todo o planeta que totalizam aproximadamente 3 biliões de pessoas? Como responder às economias nacionais, que um pouco por todo o lado estão gerando o desemprego, nalguns casos o subemprego sem condições, e um fenómeno de exclusão massivos, que conduz aos surtos migratórios estimados em aproximadamente 200 milhões de pessoas, cerca de 50% mais que existiam em finais de 1990?

Como encarar o fenómeno, associado a este, da pobreza e das desigualdades geradas, quando apenas cerca de 27 % da população mundial goza de uma proteção social nos casos de desemprego e da saúde? Tudo em paralelo, com os sinais de crescimento e de avanços sociais, que depois de um forte período de crise mundial se vão sentindo a despontar.

Não nos podemos iludir ainda, já que os sinais de prosperidade e retoma têm ínsito um ritmo de crescimento económico global abaixo, todavia, daquele que existia nas vésperas da crise financeira de 2008. O que, por si só, requer rigor e contenção. A realidade obriga-nos pois, a ter de enfrentar em todo este mundo globalizado os seus desafios; e, sobretudo, o facto das recentes evoluções demográficas trazerem perto de 40 milhões de novas pessoas, por ano, para o mundo do Trabalho.

Nesta edição

O Futuro do Trabalho

1 a 3

Dia Mundial para a
Segurança e a Saúde no
Trabalho


4

Inquérito aos Salários
por Profissões - julho
2018

5

Atividade da Inspeção do
Trabalho – 1º Trimestre
de 2019

6




Num momento, também ele desafiante, onde se assiste a uma taxa de desemprego dos jovens muito superior à média e, ao facto, das mulheres estarem ainda a 25% abaixo face ao emprego masculino, paralelamente às diferenças de remuneração entre géneros, com valores claramente acima dos 20% para os homens.

São pois todos estes desafios, que se colocam pertinentemente hoje, e que podem moldar aquilo que será o Futuro do Trabalho.

Acresce mesmo, que perante a realidade de ter que responder aqueles desafios atuais, face ao Trabalho já existente, se soma ainda a necessidade estimada pelo Banco Mundial, de muito provavelmente virem a ser criados, nos próximos 10 a 15 anos, cerca de 600 milhões de novos empregos, face aquela procura, e que ocorrerão em grande medida na área dos serviços, que já representam cerca de 50% do total do emprego mundial; isto, de par com todo o impacto tecnológico, que se vem assistindo em crescendo, no que já foi denominado de Quarta Revolução Industrial, onde a robotização integrada em sistemas ciberfísicos marcados pela convergência de tecnologias digitais, físicas e biológicas colocam em clara crise o conceito tradicional de Trabalho.

De facto, estudos recentes, como aqueles conduzidos pela Universidade de Oxford, que analisaram 702 profissões concluíram que nas próximas duas décadas 47% destas profissões irão desaparecer porque os trabalhos serão feitos por robots (Carl Benedikt Frey e Michael Osborne). Mas, mais, o mais recente estudo sobre esta matéria, publicado pelo McKinsey Global Institute em Janeiro de 2017, cuja análise foi orientada não só para profissões mas também para as atividades que as compõem, determina que 60% das profissões têm, pelo menos, 30% de atividades inerentes ao respetivo exercício que podem ser automatizáveis recorrendo à tecnologia existente. No entanto, com a evolução da tecnologia, o número destas atividades vai aumentar significativamente, prevendo-se que certas profissões ligadas a áreas como os transportes, o armazenamento, o alojamento, a restauração, a produção e a agricultura, possam mesmo deixar de existir.

Quem não se deslocou já a uma farmácia e assistiu à quase total robotização desta? Onde, desde que feito o pedido e apresentada a receita até ao pagamento é a máquina que conduz todo o processo? Quantos empregados foram dispensados pela automatização da loja? E, no futuro, o que impede que esta acabe sendo totalmente entregue a um robot? Igualmente, que dizer do habitual recurso que hoje é já feito do chamado homebanking onde via computador pessoal, ou mesmo através de smartphone, o cliente realiza a totalidade das suas operações bancárias dispensando-se a necessidade de deslocação física ao Banco? Ainda, dentro da prestação de serviços, que dizer daquilo que é já hoje a prática nos super e hipermercados, onde o robot começa a substituir o homem e já realiza a quase totalidade das operações de armazenamento, gestão de stocks, faturação, caixa de pagamento e disponibilização dos produtos ao cliente, nada impedindo que num futuro próximo os venha a colocar no domicílio? O mesmo se poderá dizer do recurso aos Drones na vigilância e segurança nos casos dos Portos e Aeroportos. Na utilização dos robots na condução de veículos, assim como na restauração e na hotelaria, em tudo aquilo que possa ir desde o pedido do cliente até à disponibilização da



refeição, ou do serviço de quarto, existindo até já a possibilidade, no caso, da própria confeção ser realizada pela máquina, em linha com os recentes robots de cozinha que vão proliferando nas nossas casas.

Mas também, no setor primário, no caso agricultura, a automação está claramente a ocupar todo o trabalho até aqui realizado pelo homem, que acaba mesmo sendo dispensável.

Finalmente, outro dos desafios que se colocam ao Futuro do Trabalho, prende-se com a segurança e a proteção. Atualmente, perto de 2 milhões de trabalhadores perdem a vida, ao que se associam inúmeros casos de doenças ocupacionais, que para além dos custos pessoais trazem também um custo social e económico muito elevado para trabalhadores, empregadores e sistemas de proteção social. Que respostas vamos encontrar para uma regulação mais eficaz e sobretudo que dinâmicas de informação, formação e educação poderemos encontrar que minimizem aqueles efeitos? Que políticas transnacionais poderão ser criadas que atenuem aqueles impactos?

O Futuro do Trabalho é, pois, uma realidade que se encontra já entre nós, como se viu. As respostas, a muitas das questões que antes se colocaram, dependerão grandemente das opções e da postura, mais ou menos reguladora e interventiva de todos. Certeza apenas aquela que nos diz que a globalização é uma inevitabilidade e a automação veio para ficar e evoluir, pelo que nos devemos adaptar.

Grandes mudanças potenciam-se e intensificam-se. Novos modelos organizacionais se suscitam emergindo concomitantemente novos contratos sociais, contudo em qualquer quadro é fundamental a valorização e dignificação do trabalho e do trabalhador, nesse sentido continuam a ser direcionados as recomendações e convenções da Organização Internacional do Trabalho.

*** Diretor Regional**

Savino Correia

DIA MUNDIAL PARA A SEGURANÇA E A SAÚDE NO TRABALHO

Segurança e Saúde no Trabalho no centro do Futuro do Trabalho - OIT

Este ano para a celebração do **Dia Mundial para a Segurança e a Saúde no Trabalho**, a Organização Internacional do Trabalho - OIT propôs o tema "**Segurança e Saúde no Trabalho no centro do Futuro do Trabalho**". O tema inspira-se no centenário da OIT em 2019 e nas discussões sobre o futuro do trabalho, com o intuito de fazer o balanço de 100 anos na melhoria contínua das condições de trabalho e perspetivando o futuro, nomeadamente para as grandes mudanças como a tecnologia, a demografia, a globalização, o desenvolvimento sustentável, as mudanças climáticas e as respetivas alterações na organização do trabalho.

No seu relatório, recentemente publicado, a OIT evidencia quatro pilares que impulsionam novos desafios e oportunidades:

- A **tecnologia** – como a digitalização, a robótica e a nanotecnologia;
- As **mudanças demográficas** – jovens trabalhadores, trabalhadores menos jovens, trabalhadores migrantes e igualdade de género;
- O **desenvolvimento sustentável e as alterações climáticas**;
- A **organização do trabalho**.

Baseando-se nestes desafios, o relatório recomenda aos responsáveis políticos, empregadores, trabalhadores e respetivos parceiros a concentração sobre as seguintes matérias de forma a promoverem um **futuro saudável do trabalho**:

- Antecipar os riscos novos e emergentes para a Segurança e Saúde no Trabalho;
- Adotar uma abordagem multidisciplinar;
- Estabelecer uma maior relação com a saúde pública;
- Melhor compreensão acerca dos assuntos relacionados com a Segurança e Saúde no Trabalho;
- Reforçar as normas internacionais do trabalho e a legislação dos países;
- Potenciar a colaboração entre governos, representante dos empregadores e dos trabalhadores.

Em suma, o mundo trabalho atravessa profundas mudanças que apresentam novos desafios e oportunidades, daí a importância de promover os direitos no trabalho, de incentivar oportunidades de emprego decente, de aumentar a proteção social e de fortalecer o tripartismo e o diálogo social.

Para mais informações consulte www.ilo.org

* Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional

O Técnico Superior
Valério Abreu

INQUÉRITO AOS SALÁRIOS POR PROFISSÕES - JULHO 2018

O **Inquérito aos Salários por Profissões**, realizado pela Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, através da Direção de Serviços de Assuntos Laborais (Estatísticas Laborais) da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, em colaboração com o Gabinete de Estratégia e Planeamento, tem a seu cargo a realização das Estatísticas de Salários por Profissões na Região Autónoma da Madeira. A presente síntese refere-se a **julho de 2018**.

Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Não são considerados quaisquer descontos devido a faltas por motivos que determinem redução na remuneração. Inclui, para além da remuneração de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, etc.). No caso do subsídio de alimentação, são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio.

Os dados referem-se a julho de 2018. A taxa de salário mensal regional para o conjunto das profissões selecionadas e para o total das classes de dimensão das empresas inquiridas situou-se, em julho de 2018, nos 942,82 euros. Este valor é superior em 0,6% ao apurado, no mesmo mês, no Continente e que se cifrou em 937,10 euros. O montante apurado neste período (julho) na Região é 0,4% inferior face ao período anterior (abril 2018). Comparativamente ao período homólogo, diminuiu cerca de 2,3%.

Ao nível das profissões, com exclusão dos Engenheiros e Encarregados, são os Eletricistas de Construções e Similares, com 1037,96 euros e os Motoristas de Veículos Pesados de Mercadorias, com 965,28 euros, que apresentam taxa de salário mais elevada. Já os Canalizadores, com 951,51 euros são os profissionais com taxa de salário mais próxima ao total global (942,82 euros).

*** Serviço de Estatísticas Laborais**

Taxa de Salário Mensal

Região Autónoma da Madeira					Euros
Profissões	julho 2017	outubro 2017	janeiro 2018	abril 2018	julho 2018
TOTAL	965,10	952,26	953,09	946,29	942,82
Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia	2196,38	2095,57	2168,39	2118,82	2067,77
Encarregado da Construção	1321,67	1364,92	1361,60	1333,14	1317,40
Pedreiro	917,74	889,21	881,87	858,10	857,10
Armador de Ferro	1110,48	945,39	869,65	830,03	839,45
Carpinteiro de Limpos e de Toscos	976,44	916,73	906,46	915,07	911,79
Espalhador de Betuminosos	822,80	822,80	822,80	823,42	827,07
Ladrilhador	884,80	884,80	884,80	884,80	884,80
Estucador	847,29	833,65	845,83	849,17	872,68
Canalizador	973,42	958,98	987,00	991,50	951,51
Pintor de Construções	869,51	872,05	868,21	868,76	868,44
Serralheiro Civil	954,64	974,26	975,04	959,87	953,00
Eletricista de Construções e Similares	1045,05	1076,97	1043,35	1000,35	1037,96
Motorista Veículos Pesados de Mercadorias	954,57	954,26	958,94	967,06	965,28
Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e Similares	917,10	906,10	896,86	908,31	905,59
Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios	738,56	732,63	745,15	748,27	748,34

ATIVIDADE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
1.º TRIMESTRE DE 2019
INSPEÇÃO REFORÇA COMBATE À PRECARIIDADE LABORAL

No âmbito da **atividade de inspeção do trabalho**, a Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais (SRIAS), através da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspeciva (DRTAI), faz cumprir a lei laboral, norteada por uma dupla vertente: dar resposta em tempo útil a todas as reclamações que lhe são apresentadas e intervir, de forma proactiva ou seja, por sua iniciativa, segundo plano de ações programadas. Como princípio orientador da sua atividade, pauta-se por uma perspetiva pedagógica, de forma a induzir ao cumprimento da lei, sem prejuízo de, quando necessário, aplicar as sanções legalmente previstas. A imparcialidade e isenção na prossecução do interesse público, subjacentes ao assegurar do cumprimento da lei laboral, são padrões de conduta que constituem pilar da sua atuação.

No **primeiro trimestre de 2019**, a DRTAI detetou 712 infrações a regras laborais na sequência da **realização de 1.740 ações inspetivas**, das quais 436 foram desencadeadas por iniciativa do Serviço e as restantes 1.304 visaram a satisfação de 326 reclamações apresentadas por trabalhadores e organismos sindicais.

O maior número de infrações registado teve por origem, nomeadamente, a inobservância de obrigações retributivas (242), irregularidades nos contratos (110), falta de documentação (90), organização dos tempos de trabalho (87), categorias profissionais (33), férias (21) registos de tempo de trabalho (15) e violação do dever de ocupação efetiva (10).

No período em causa, foram instaurados **107 Processos de Contraordenação**, com aplicação de coimas no valor de 309.777 €.

A **ação proativa** ou de iniciativa desenvolveu-se, sobretudo, no setor do comércio, atividade onde se registou maior número de infrações laborais no ano de 2018. Abrangeu 109 locais de trabalho e a situação de 1.061 trabalhadores.

Esta ação visa assegurar o cumprimento da Lei e do estipulado nos Contratos Coletivos de Trabalho, nomeadamente, em matérias de natureza retributiva, categorias e carreiras profissionais, duração e organização dos tempos de trabalho.

No âmbito da sua missão de combate ao trabalho não declarado, à utilização indevida do contrato de prestação de serviços e à dissimulação de contratos de trabalho a termo (certo ou incerto), não obstante nestas matérias ter havido apenas 3 reclamações, o Serviço inspetivo interveio, por sua iniciativa, em 107 situações, mais 63 do que no ano de 2018, o que corresponde a um aumento de mais de 100%.

BENÍCIO NUNES, Inspetor Regional do Trabalho

Edição

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspeciva
Rua João Gago, 4 – 1º, Funchal // 291 214 780 // drtai@madeira.gov.pt

www.madeira.gov.pt/drtai
